

**DECRETO Nº 1.784, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Suplementa e reduz verbas  
orçamentárias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

07.01.10.302.0018.1061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.554,17
07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>9.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$	12.554,17

Art. 2º Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

07.01.10.301.0018.1060	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E SERVIÇOS DA SAÚDE		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	2.600,00
07.01.10.302.0018.1061	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	954,17
07.01.10.302.0018.2049	ATIVIDADES GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$	<u>9.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$	12.554,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 18 de março de 2015.

**SELMAR ROQUE DURIGON**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**RUY RUBIN**  
Secretário Municipal da Administração